



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO
CNPJ: 18.114.223/0001-45

TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 191/2022 DO PROCESSO N.º 074/2022, PREGÃO N.º 044/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.114.223/0001-45, com sede na Praça Cel. Quintão, 5, Centro - Tombos/MG - CEP: 36.844-000, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO**, portador do CPF n.º 053.900.596-70 e Carteira de Identidade MG-11.488.948 PC/MG, residente à Rua Adventor dos Passos Borba, n.º 18, Bairro Niterói, Tombos/MG, e a empresa **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ n.º 43.782.859/0001-02, situada à Estrada do Jatobá, n.º 95, Loja 01, Bairro Diamante, Belo Horizonte/MG, CEP 30.644-200, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FÁBIO LUIZ DA SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 27794958 SSP/SP, e inscrito(a) no CPF sob o n.º 220.461.338-03, residente à Avenida Vicente Risola, n.º 1235, Ap. 203, Bairro Santa Inês, Belo Horizonte/MG, CEP 31.080.160, têm justo e firmado entre si este Termo, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022**, sujeitando-se, no que couber, aos termos das Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, dos Decretos n.ºs 5.450/2005, 3.555/2001, e suas alterações, 3.722/2001, alterado pelo Decreto 4.845/2002, e por toda a legislação pertinente e complementar, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico do item 72, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid	Descrição	Valor Homologado	Valor com Reequilíbrio	Valor Total com Reequilíbrio
72	80	Pct	Saco de lixo de 100 litros para infectante com 100 unidades	R\$ 39,93	R\$ 53,91	R\$ 4.312,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente Termo vigorará a partir da assinatura deste instrumento.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 26/12/2022.



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO
CNPJ: 18.114.223/0001-45

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo, na forma do art. 61, PARAGRAFO UNICO da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Tombos, 08 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE TOMBOS
Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio
Prefeito Municipal
Contratante

FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.
Fábio Luiz da Silva
Contratada

Testemunhas:

1) Nome: _____ 2) Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____